



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO EM PLACAR**

Em 03 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva  
Agente Administrativo  
Decreto nº 084/1990

**DECRETO Nº. 1.154, DE 03 DE JULHO DE 2.024.**

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. : 2024009097- 2024061911013;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 592/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VANESSA FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de julho de 2.024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.024.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal